



RESOLUÇÃO GGG Nº 005/2019

Autoriza a cessão de imóvel da COHAB (em liquidação) para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. Processo COHAB 693/2019.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO o art. 1º, III, da Resolução CPF nº 024, de 18 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº GAB 0205, de 19 de julho de 2019, subscrito pelo liquidante da COHAB.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a cessão de imóvel de propriedade da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina (em liquidação) para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, conforme a minuta do Termo de Cessão de Uso nº 001/2019, constante dos autos do Processo COHAB nº 693/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do § 2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 30 de julho de 2019.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente

Douglas Borba
Chefe da Casa Civil



**Eduardo Zanatta Brandeburgo
Procurador Geral do Estado Substituto**

**Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração**

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo, de nº
005/19.**

Florianópolis, em 30/07/2019.

**Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado**

**Registre-se, comunique-se
e publique-se.**

**Marcio Cassol Carvalho
Secretário do GGG**